



**APROVADO**  
**EM** 04  
**72/09/2023**  
  
**Presidente da Câmara Municipal Esperantina - TO**

**PROJETO DE LEI Nº 110/2023**

**ESPERANTINA/TO, 24 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial para os fins que se especifica e determina outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao mandamento constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar Nº 101/2000 de 04/05/2000,

**CONSIDERANDO** os Programas e Ações vinculados à Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na conformidade do Anexo I a esta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º são provenientes da anulação total ou parcial de dotações na conformidade do Anexo II desta lei.

**Art. 3º.** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 296/2022, de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Esperantina/TO, 24 de agosto de 2023.

**Armando Alencar da Silva**  
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: Todas  
Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Vila Do Gato  
C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	Fonte: 20	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>52.500,00</b>
<b>Total da Unidade R</b>		<b>95.010,00</b>

**06.11.02 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUC. BÁSICA**

**2.083 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE**

3.1.90.04.00 - Contratacao Por Tempo Determinado	Fonte: 30	30.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 30	70.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais	Fonte: 30	22.500,00
3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil	Fonte: 39	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 39	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 39	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 39	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	Fonte: 39	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>197.500,00</b>

**2.084 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA**

3.1.90.04.00 - Contratacao Por Tempo Determinado	Fonte: 30	30.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 30	70.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais	Fonte: 30	22.500,00
3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil	Fonte: 39	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 39	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 39	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 39	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	Fonte: 39	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>187.500,00</b>

**Total da Unidade R 385.000,00**

**Valor Total R\$ 980.010,00**

**APROVADO**  
**EM** 04  
22/10/2023  
  
Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - PE





Unidade Gestora: Todas  
Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Vila Do Gato  
C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

**APROVADO**  
**EM 04/10/2023**  
*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - PE

## ANEXO I

Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 980.010,00 (novecentos e oitenta mil e dez reais),

### Dotações Suplementadas

#### 04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.082 - MANUT. DAS AÇÕES EM SAÚDE VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA

3.1.90.04.00 - Contratacao Por Tempo Determinado	Fonte: 401	70.000,00
3.1.90.04.00 - Contratacao Por Tempo Determinado	Fonte: 40	30.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 401	70.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 40	50.000,00
3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil	Fonte: 401	5.000,00
3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil	Fonte: 40	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 401	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 40	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 401	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 40	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 401	70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 40	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	Fonte: 401	70.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	Fonte: 40	30.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 500.000,00**

**Total da Unidade R 500.000,00**

#### 06.11.01 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA

##### 2.083 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE

3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil	Fonte: 20	2.500,00
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 20	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 20	10,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 20	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	Fonte: 20	10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 42.510,00**

##### 2.084 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA

3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil	Fonte: 20	2.500,00
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 20	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 20	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 20	20.000,00



Unidade Gestora: Todas  
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro  
 Vila Do Gato  
 C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

## ANEXO II

Dotações Anuladas

## 04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 401

500.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

500.000,00

Total da Unidade R\$

500.000,00

## 06.11.01 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA

## 1.012 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 20

87.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$

87.500,00

Total da Unidade R\$

87.500,00

## 06.11.02 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUC. BÁSICA

## 1.010 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DA ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - Obras E Instalacoes

Fonte: 39

392.510,00

Total do Projeto/Atividade R\$

392.510,00

Total da Unidade R\$

392.510,00

---

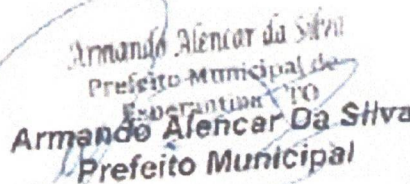
 Valor Total R\$

980.010,00

APROVADO

EM 04/10/2023

  
 Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - PE

  
 Armando Alencar da Silva  
 Prefeito Municipal de  
 Esperantina - PE  
 Armando Alencar Da Silva  
 Prefeito Municipal





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro.

77.993-000 – Esperantina – TO

☎ (63) 3475 – 1132

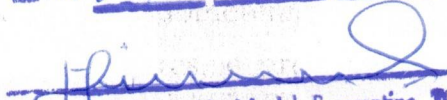
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 110/2023**

A Propositura, que submetemos à apreciação desta Augusta casa de leis e votação por parte dos nobres pares, e providencias cabíveis, trata do projeto de lei 110/2023, de 24/08/2023, é um projeto de cunho social, cujo objetivo é a abertura de credito especial, com anulação de dotação orçamentária, (total ou parcial), conforme a necessidade, para o atendimento da primeira infância, deste município, onde pedimos a aprovação por unanimidade dos valorosos edis, desta colenda casa de leis.

**APROVADO**

**EM 04/09/2023.**

  
Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - TO

  
**Armando Alencar da Silva**  
Prefeito Municipal